

**DECRETO Nº 13.444, DE 13 DE MARÇO DE 2024****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.271, de 13 de dezembro de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 56.376,00 (cinquenta e seis mil, trezentos e setenta e seis reais).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 56.376,00 (cinquenta e seis mil, trezentos e setenta e seis reais)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 20 2012 04 122 0204 2753 33903979 15000000	1.876,00	-
2024 20 2012 12 364 0214 2123 33903979 15000000	54.500,00	-
2024 20 2012 12 364 0214 2123 33903978 15000000	-	56.376,00
<b>TOTAL</b>	<b>56.376,00</b>	<b>56.376,00</b>

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo: 15000000 = Recursos Ordinários

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 13 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE MARÇO DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
*Prefeito*

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**  
*Secretário-Executivo de Gestão Educacional*